



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 528/2001

DE: 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre autorização para Locação de um imóvel e dá outras providências:

JOSÉ REZENDE SILVA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel para o atendimento do PSF – **PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA**, onde funcionará um posto de saúde.

Artigo 2º O prazo de Locação do imóvel citado no artigo anterior será até 19 de Fevereiro de 2002, e o valor mensal não poderá exceder a R\$ 181,00(cento e oitenta e um reais).

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 17 Secretaria Municipal de Saúde – 17.09 – Fundo Municipal de Saúde – 20.25 – Manutenção do PSF – 3.1.3.0.00 serviços Terceiros e Encargos.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em: 19 de Fevereiro de 2001.


JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal